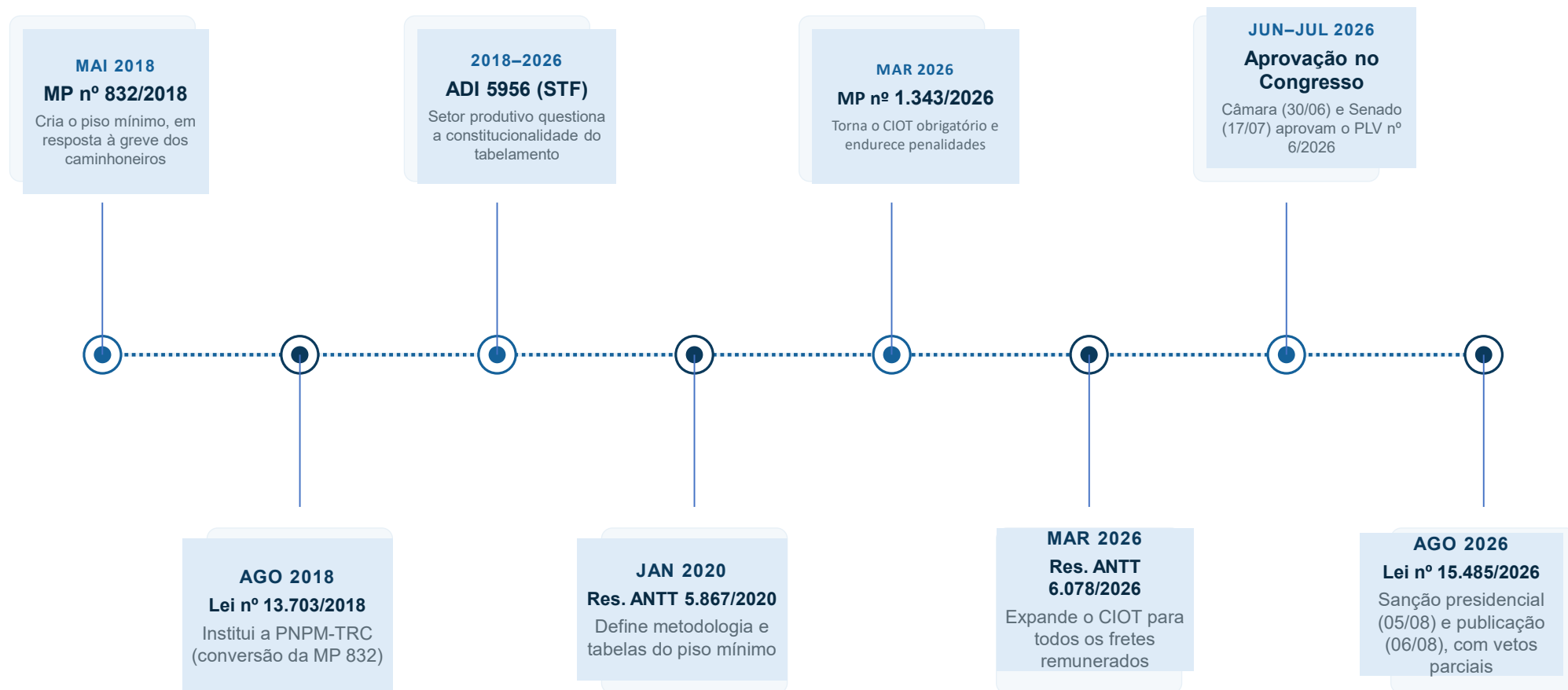




PISO MÍNIMO DE FRETE E O CIOT



Contexto Regulatório – Linha do Tempo



BASE LEGAL ATUAL



LEI Nº 13.703/2018: Institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, alterada pela Lei 15.485/2026



MP 1.343/2026: Reforça fiscalização, punição a contratantes e CIOT para todos os transportadores, convertida em Lei.;



RESOLUÇÃO ANTT 5.867/2020: Define metodologia para Política Nacional de Pisos Mínimos de Frete.



RESOLUÇÃO ANTT 6.078/2026: Regulamenta o CIOT para Transportador Autônomo de Cargas e equiparados.



PORTARIA SUROC 06/2026: Define regras operacionais e validações do CIOT (alterada pela nº 16/2026).



NOTA TÉCNICA 2025.001 (v1.03): Validações do MDF-e para fins de piso mínimo de frete e Vale Pedágio.



AJUSTE SINIEF 03/2026: Estabelece obrigatoriedade da informação do CIOT no MDF-e a partir de 01/07/26.



NOTA TÉCNICA 2026.001: Obrigatoriedade do CIOT para emissão do MDF-e a partir de 23/11/2026.

O que a Lei 15.485/2026 inovou

1. **Prazo de quitação do frete** - máximo de 30 dias úteis, com a forma e o prazo pactuados constando no CIOT (art. 7º, §12).
2. **RNTRC gratuito e com validação anual** - inscrição e revalidação gratuitas, com reconhecimento facial pelo Gov.br.
3. **Indenização** ao transportador – Até 2X o piso mínimo devido.
4. **TAC Agregado** – passa a valer para a contratação do TAC Agregado.
5. **Outros veículos** – pequeno porte com CCU até 500 e PBT até 3.500
6. **Outro combustíveis** - não se limita ao diesel
7. **Composição do Piso** – metodologia deve considerar outros fatores (art. 5º §1º e incisos)
8. **Sanções por fraude** - podem ser estendidas a sócios, administradores e grupo econômico
9. **Responsabilização em caso de reincidências**

O que continua valendo

1. Piso mínimo de frete continua obrigatório para o transporte rodoviário remunerado
2. ANTT deve publicar novas tabelas até 20/jan e 20/jul, com reajuste extra se o **combustível** variar 5% para mais ou para menos
3. CIOT continua obrigatório para todo o transporte remunerado (**vinculado ao MDF-e**)
4. Emissão via instituição IPEF quando o contratado for TAC, CTC ou TAC –Equiparado
5. Emissão via API da ANTT, quando houver Contratação de ETC
6. Travamento prévio do CIOT em desconformidade com o piso mínimo
7. Multa de R\$ 10.500,00 por descumprimento da obrigação de emissão do CIOT

Até a publicação das novas regras da ANTT, (prazo 18/09 – 18/11), continuam vigentes os sistemas e procedimentos já existentes.



COMPOSIÇÃO DO PISO MÍNIMO

$$\text{Piso} = (\text{Distância} \times \text{CCD}) + \text{CC}$$

COMPONENTE	O QUE É (RES. ANTT 5.867/2020)	CUSTOS QUE REPRESENTA
CCD (R\$/km)	Coeficiente de Custo por Deslocamento	Combustível (diesel S10), pneus, manutenção/reparos e depreciação do veículo
CC (R\$)	Coeficiente de Carga e Descarga	Custo fixo do tempo de carga/descarga e remuneração do motorista nessa etapa
Retorno vazio	Acréscimo quando não há carga de volta	$0,92 \times \text{distância} \times \text{CCD}$
Pedágio	Somado à parte do piso calculado	Conforme a rota percorrida
Tabelas	Diferenciadas por tipo de carga e nº de eixos	Granel sólido/líquido, frigorificada, containerizada, geral, perigosa, neogranel – eixos de 2 a 9

A metodologia soma apenas custos diretos da operação do veículo e a remuneração do motorista – o "custeio do autônomo".

PISO MÍNIMO: AUTÔNOMO x EMPRESA

CATEGORIA DE CUSTO	PISO MÍNIMO COBRE (TAC AUTÔNOMO)	PISO MÍNIMO NÃO COBRE (CUSTOS DA EMPRESA)
Custos diretos do veículo	Sim – combustível, pneus, manutenção e depreciação (CCD)	–
Remuneração pelo trabalho	Sim – remuneração do motorista-proprietário (CC)	Não contempla folha de pagamento e encargos de motoristas empregados
Tributos	–	PIS/COFINS/ISS/ICMS (quando aplicável) e IRPJ/CSLL da pessoa jurídica
Estrutura administrativa	–	Backoffice, compliance regulatório (CIOT, RNTRC) e seguros de carga/frota
Gestão de frota	–	Manutenção de pátio, gestão de motoristas e custo de capital/financiamento

O piso mínimo reproduz o custo de operação do transportador autônomo (TAC); não reflete a estrutura tributária, trabalhista e administrativa de uma empresa de transporte.

CIOT – CÓDIGO IDENTIFICADOR DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

Código Identificador da Operação de Transporte registrado na ANTT, vinculado ao MDF-e, com o objetivo de impedir a contratação de transporte abaixo do Piso, **evoluiu de um registro para apurar:**

1. O valor valor contratado;
2. O valor efetivamente pago;
3. O recolhimento previdenciário;
4. O prazo de pagamento;
5. Integração com MDF-e (*O CIOT deve ser vinculado no MDF-e*)
6. Fiscalização automática, impede contratação abaixo do Piso

O CIOT NÃO substitui

- CT-e (Conhecimento de Transporte)
- MDF-e (Manifesto)
- Nota Fiscal
- Contrato de Transporte

CIOT – MODALIDADES

CIOT LOTAÇÃO	CIOT FRACIONADO	CIOT TAC-AGREGADO
Contratante – apenas 1 (um ou múltiplos pontos de origem/destino permitidos)	Contratante 02 ou mais numa operação	Exclusivo para o TAC (Pessoa física) Mínimo de 10 dias Máximo de 30 dias
Encerramento Automático em 5 dias após a data final da operação	Encerramento Automático em 5 dias após a data final da operação	Encerramento Manual
Validação do frete mínimo ocorrerá quando houver 1 ponto de origem e destino	Não há validação do frete mínimo	Não há validação do frete mínimo

CIOT – Quem e como emitir?

Quem realiza o transporte	Responsável por gerar o CIOT	Onde o CIOT deve ser gerado
TAC contratado por Embarcador ou Transportador	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
Empresa de Transporte equiparada a TAC	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
Cooperativa de Transporte de Carga (CTC)	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
ETC com frota própria	Transportador	Integração com ANTT ou IPEF
ETC subcontratada	Transportador que realizar o transporte	Integração com ANTT ou IPEF

CIOT – Quem está desobrigado



Autotransporte



Veículo não homologado



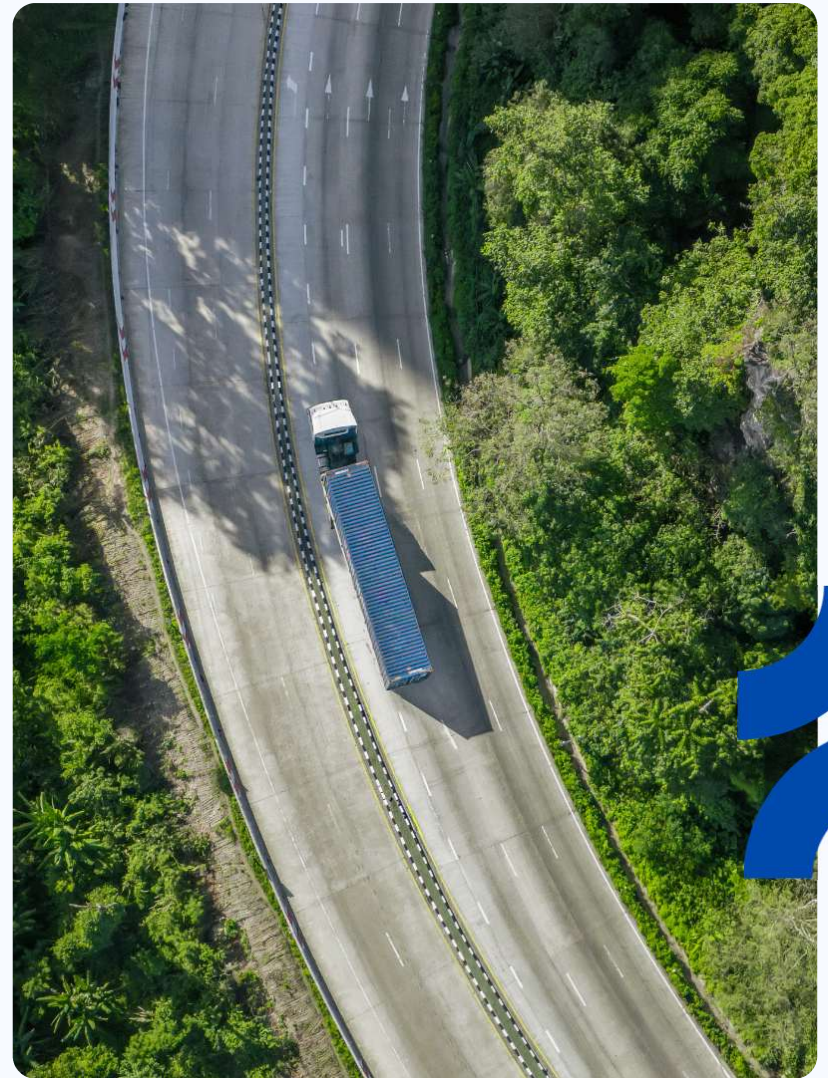
Transporte
internacional



Transporte de carga
própria.



Pessoa Física (não
comercial)



Fiscalização ANTT



SUFIS/GPLAN/COTEF

FISCALIZÔMETRO SUFIS

Registros de Fiscalização - Cargas

Atualizado em 06/10/2026 06:31:11

Geral

Passageiros

Cargas

Trânsito -
PPV

Trânsito -
Evasão

PERÍODO

01/01/2026

06/10/2026

TOTAL DE
FISCALIZAÇÕES
1.373.890

AUTOS DE INFRAÇÃO
LAVRADOS
583.481

FISCALIZAÇÕES NO SIF

RNTRC	VP	PEF	PNPM	TRPP	TRIC
566.333	250.994	10.666	538.615	4.205	3.077

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

RNTRC	VP	PEF	PNPM	TRPP	TRIC
8.736	130.441	1.553	441.123	1.272	356

TOTAL DE REGISTROS
NO SIF
821.869

REGISTROS COM
INFRAÇÕES
606.962

MÉDIA / DIA DE
FISCALIZAÇÕES
4.924

RAZÃO ENTRE FISCALIZAÇÕES E INFRAÇÕES
42%

MÉDIA / DIA DE REGISTROS
2.946

FISCALIZAÇÕES POR TIPO

RNTRC PNPMP PEF TRIC TRPP VP

Análise de Documentos	538.285	528.856	1.074.154
Fiscalização Presencial	38.292		
Fiscalização Eletrônica	247.937	261.444	

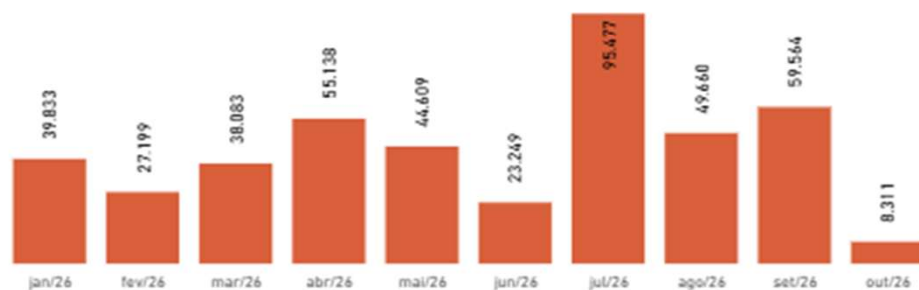
VALOR DAS MULTAS APLICADAS

EM DÓLAR*

EM REAIS*

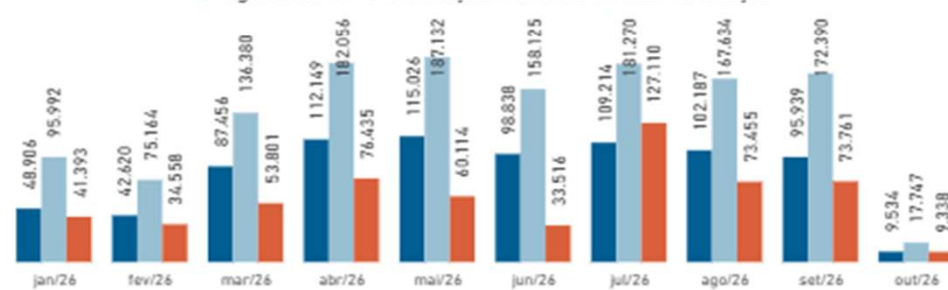
\$0,00	R\$ 9.755.350,54	R\$ 1.397.266.172,68
PP	PEF	PNPM
\$200.600,00	R\$ 1.351.200,00	R\$ 15.023.531,80
TRIC	PP	RNTRC
TOTAL	R\$ 391.314.000,00	TOTAL
\$200.600,00	VP	R\$1.814.710.255,02

INFRAÇÕES - PISO MÍNIMO DE FRETE



REGISTROS NO SIF, FISCALIZAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÃO NO SIFAMA, POR PERÍODO

Registros no SIF Fiscalizações realizadas Autos de Infração





Obrigada!



Gil Menezes
Assessoria Jurídica da
NTC&Logística